



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 10 de setembro de 2025

Ofício nº. 183/2025
Assunto: Projeto de Lei, encaminha
Referência: Compra de imóveis
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, estamos encaminhando, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóveis para o Departamento Municipal de Educação, destinados à construção de auditório e de instalações para o ensino em tempo integral e contém outras providências.”**

O Projeto de Lei tem o objetivo de, com a aquisição dos imóveis, proporcionar melhores condições para o ensino do Município, que disporá de espaço para solenidades e eventos, bem como para acomodar satisfatoriamente os alunos estudam em tempo integral.

Por se tratar de Projeto de grande importância para Departamento Municipal de Educação, espera-se que, depois de analisado, possa ser votado e receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

Excelentíssimo Sr. Luan José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Bairro Sodré
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

PROTOCOLO Nº 110/2025
Recebido em 12/09/2025
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 551.075.936-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem

ASSUNTO: Projeto de Lei – Aquisição de imóveis.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

DATA: 10/09/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóveis para o Departamento Municipal de Educação, destinados à construção de auditório e de instalações para o ensino em tempo integral e contém outras providências.**”

Os imóveis em questão, dois lotes que se situam nas proximidades da Escola Municipal Christovam Chiaradia, serão destinados ao Departamento Municipal de Educação e servirão para a construção de um auditório e de salas para o funcionamento do ensino em tempo integral do Município.

Além disso, os imóveis, que são conjugados, poderão centralizar todas as atividades escolares, incluindo as solenidades e eventos previstos no plano de ensino municipal.

Importante salientar que, com os espaços planejados já construídos, as atividades escolares e curriculares poderão ser desenvolvidas de forma confortável e em locais apropriados. A educação municipal ganha muito com isso e, por consequência, os professores da rede pública de ensino, os alunos e familiares também. Um benefício à toda a comunidade.

Devemos ainda considerar que os imóveis e suas futuras edificações passarão a fazer parte do patrimônio da educação municipal, deixando de ser necessárias despesas geralmente feitas com alugueis.

Dessa forma, a oportunidade de adquirir os imóveis não pode ser deixada de lado, já que estão apontados e justificados os benefícios que trarão aos munícipes.

De outro lado, o suporte técnico para a aquisição é oferecido pelas informações e avaliação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, os quais foram submetidos à análise da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada pela Portaria nº 2.278/2025, que, depois de aferição do valor estimado junto aos parâmetros do mercado imobiliário local, decidiu pela indicação dos valores apropriados.

Ainda a ressaltar que a aquisição dos imóveis está dispensada de licitação pelas suas características de localização e de atendimento às finalidades de relevante interesse público da administração do município.

Por fim, destaca-se que a aquisição não provocará impacto no orçamento financeiro do ano, em face que a despesa será suportada por dotação específica prevista no orçamento vigente, conforme espelho do quadro das dotações em anexo.

Desse modo e diante da importância e da utilidade pública da aquisição, de se esperar que o costumeiro bom senso dos membros dessa Casa de Leis resulte, depois da análise e votação, na aprovação e transformação do presente projeto em Lei.

Atenciosamente,

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 25/2025.

“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóveis para o Departamento Municipal de Educação, destinados à construção de auditório e de instalações para o ensino em tempo integral e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante lavratura de escritura de venda e compra, os terrenos urbanos constantes das respectivas Matrículas nº. 17.792, denominado Lote 11, com área de 250,00 m² e 17.973, denominado Lote 12, com área de 250,00 m², ambos situados na Rua Antônio Costa Pinto, Centro, Virgínia, MG, com exata descrição nas certidões das respectivas matrículas, anexas a esta Lei, para compor o patrimônio do Município.

Art. 2º Os imóveis descritos no Art. 1º tiveram seus valores estipulados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, conforme os respectivos documentos de AVALIAÇÃO DE IMÓVEL que, depois de analisados pela Comissão de Avaliação Patrimonial do Município de Virgínia, nomeada pela Portaria nº. 2.278/2025, de 02 de abril de 2025, foram avaliados em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), da seguinte forma, conforme documento de Avaliação e aprovação da aquisição de bens imóveis, documentos que passam a fazer parte integrante desta lei:

I - Imóvel de Matrícula 17.792, em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

II - Imóvel de Matrícula 17.793, em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Art. 3º A aquisição autorizada por esta Lei fica dispensada de processo licitatório, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, e será paga com recursos e suplementações advindos da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.61.2.03.02.12.361.0009.1.0005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, MG, 10 de setembro de 2025.


Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 19 de agosto de 2025

Da: Comissão de Avaliação de bens Móveis e Imóveis
Para: Prefeito Municipal
Assunto: Avaliação e aprovação da aquisição de bem imóvel

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Virgínia, MG

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, MG, nomeada pela PORTARIA Nº. 2.278/2025, de 02 de abril de 2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, cientificá-lo que procedeu a análise da avaliação dos imóveis conjugados, sem benfeitorias, constantes das Matrículas do Cartório de Registro de registrados no Cartório de Imóveis da Comarca de Itanhandu, MG, descritos a seguir:

- o primeiro, coordenadas geográficas 22° 20'03" S e 45° 05" 23" W, com Matrícula nº. 17.972, com a exata descrição das certidões em anexo, – um terreno urbano, denominado Lote 11, com área de 250,00 m², situado na Rua Antônio Costa Pinto, com as seguintes dimensões e confrontações – pela frente, por 10 metros, com a Rua Antônio Costa Pinto; por 25 metros pelo lado esquerdo com o lote denominado Lote 12; 25 metros pelo lado direito com o lote denominado lote 10; e 10 metros pelo fundo confrontando com a propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti;

- o segundo primeiro, coordenadas geográficas 22° 20'03" S e 45° 05" 23" W, com Matrícula nº. 17.973 – um terreno urbano, denominado Lote 12, com área de 250,00 m², situado na Rua Antônio Costa Pinto, com as seguintes dimensões e confrontações – pela frente, por 10 metros, com a Rua Antônio Costa Pinto; por 25 metros pelo lado esquerdo, confrontado e fazendo esquina a Avenida Prefeito José Ribeiro Chagas ; 25 metros pelo lado direito com o lote denominado lote 11; e 10 metros pelo fundo confrontando com a propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti.

O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal avaliou os imóveis da seguinte forma:

-- O primeiro, Matrícula nº. 17.972, considerando sua topografia, a localização e a facilidade de acesso, no valor de no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

-- O segundo, Matrícula nº. 17.973, considerando sua topografia, a melhor localização e a facilidade de acesso, no valor de no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta e mil reais);

Os imóveis em questão serão adquiridos com os recursos da Educação e comporão o patrimônio próprio da Educação do Município.

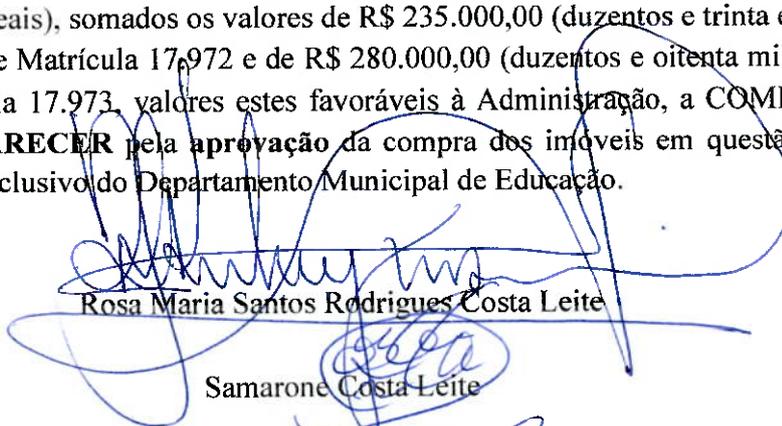
Em pesquisa no mercado imobiliário local, considerando a conveniência e a localização favorável do imóvel e, em especial, a proximidade com a Escola Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

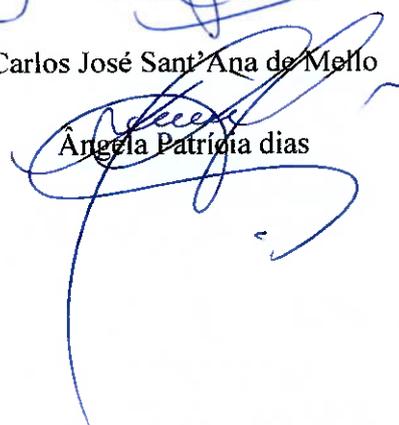
Christovam Chiaradia, à qual os imóveis serão destinados, a avaliação Feita pelo Setor de Engenharia teve seu valor considerado como razoável.

Considerando ainda que a aquisição será feita pelo valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), somados os valores de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para o imóvel de Matrícula 17.972 e de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o imóvel de matrícula 17.973, valores estes favoráveis à Administração, a COMISSÃO decide apresentar este **PARECER** pela **aprovação** da compra dos imóveis em questão, que serão destinados ao uso exclusivo do Departamento Municipal de Educação.


Rosa Maria Santos Rodrigues Costa Leite


Samarone Costa Leite

Carlos José Sant'Ana de Mello


Ângela Patrícia dias



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA

Unidade: 3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.009	EDUCANDO PARA O FUTURO			
12.361.009.1.0004	OBTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	19.100,00	19.100,00
12.361.009.1.0005	APRIMORAMENTO E REPAROS NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO		19.100,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	86.600,00	86.600,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		65.400,00	
12.361.009.1.0006	EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS EM COMPLEXOS ESCOLARES		21.200,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	74.200,00	74.200,00
12.361.009.1.0007	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		74.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	216.127,16	216.127,16
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		216.127,16	
12.365.009	EDUCANDO PARA O FUTURO			
12.365.009.1.0008	EDIFICAÇÕES E APARELHAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	84.800,00	84.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.100,00	
			47.700,00	
		0,00	480.827,16	480.827,16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefax: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou no Livro 2-Registro Geral, **sob nº 17.973**, a matrícula aberta em 23 de junho de 2023, de um terreno urbano, denominado **Lote 12**, com a área de 250,00m², situado na Rua **Antônio da Costa Pinto**, Bairro **Centro**, na cidade de **Virgínia, MG**, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Antônio da Costa Pinto, onde mede 10,00 m; pelo lado esquerdo de quem desta rua olha o imóvel mede 25,00m, confrontando e fazendo esquina com a Avenida Prefeito José Ribeiro Chagas; pelo lado direito mede 25,00 m, confrontando com o Lote 11; pelos fundos mede 10,00 m, confrontando com propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti, perfazendo a área total de 250,00 m²"; **sem benfeitorias**. **PROPRIETÁRIA: Guiomar Labat Uchôas Rigotti**, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, Matrícula n.º 0615560155 1944 2 00007 197 0000796 82, do lar, portadora da CTPS nº 71.932, Série 0009/MG e do CPF nº 899.464.806-20, residente e domiciliada na Praça Padre Manoel Carlos de Seixas Rabello, nº 414, Centro, na cidade de Virgínia. Título aquisitivo anterior registrado sob nº 9.151, Livro 2, neste Cartório. (Imóvel havido de Desmembramento). Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:56,97; Recompe:3,42; TFJ:18,99; ISS:1,71; Total:R\$81,09. Código:4401-6.

AV.17.973. Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Em face da apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula **está cadastrado na Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, sob nº 002934**. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:22,65; Recompe:1,36; TFJ:7,54; ISS:0,68; Total:R\$32,23. Código:4135-0.

CERTIFICA, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17.973 do livro 2 a que se refere.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefax: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou no Livro 2-Registro Geral, **sob nº 17.972**, a matrícula aberta em 23 de junho de 2023, de um terreno urbano, denominado **Lote 11**, com a área de **250,00m²**, situado na Rua **Antônio da Costa Pinto**, Bairro **Centro**, na cidade de **Virgínia, MG**, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Antônio da Costa Pinto, onde mede 10,00 m; pelo lado esquerdo de quem desta rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o Lote 12; pelo lado direito mede 25,00 m, confrontando com o Lote 10; pelos fundos mede 10,00 m, confrontando com propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti, perfazendo a área total de 250,00 m²"; **sem benfeitorias**.
PROPRIETÁRIA: Guiomar Labat Uchôas Rigotti, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, Matrícula n.º 0615560155 1944 2 00007 197 0000796 82, do lar, portadora da CTPS nº 71.932, Série 0009/MG e do CPF nº 899.464.806-20, residente e domiciliada na Praça Padre Manoel Carlos de Seixas Rabello, nº 414, Centro, na cidade de Virgínia. Título aquisitivo anterior registrado sob nº 9.151, Livro 2, neste Cartório. (Imóvel havido de Desmembramento). Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:56,97; Recompe:3,42; TFJ:18,99; ISS:1,71; Total:R\$81,09. Código:4401-6.

AV.1-17.972. Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Em face da apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula **está cadastrado na Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, sob nº 002933**. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:22,65; Recompe:1,36; TFJ:7,54; ISS:0,68; Total:R\$32,23. Código:4135-0.

CERTIFICA, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17.972 do livro 2 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 23 de junho de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefone: (35)
98810-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou no Livro 2 - Registro Geral, **sob nº 17.972**, a matrícula aberta em 23 de junho de 2023, de um terreno urbano, denominado **Lote 11**, com a **área de 250,00m²**, situado na Rua **Antônio da Costa Pinto**, **Bairro Centro**, na cidade de **Virgínia, MG**, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Antônio da Costa Pinto, onde mede 10,00 m; pelo lado esquerdo de quem desta rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o Lote 12; pelo lado direito mede 25,00 m, confrontando com o Lote 10; pelos fundos mede 10,00 m, confrontando com propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti, perfazendo a área total de 250,00 m²"; **sem benfeitorias**. **PROPRIETÁRIA: Guiomar Labat Uchôas Rigotti**, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, Matrícula n.º 0615560155 1944 2 00007 197 0000796 82, do lar, portadora da CTPS nº 71.932, Série 0009/MG e do CPF nº 899.464.806-20, residente e domiciliada na Praça Padre Manoel Carlos de Seixas Rabello, nº 414, Centro, na cidade de Virgínia. Título aquisitivo anterior registrado sob nº 9.151, Livro 2, neste Cartório. (Imóvel havido de Desmembramento). Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:56,97; Recompe:3,42; TFJ:18,99; ISS:1,71; Total:R\$81,09. Código:4401-6.

AV.1-17.972. Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Em face da apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula **está cadastrado na Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, sob nº 002933**. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:22,65; Recompe:1,36; TFJ:7,54; ISS:0,68; Total:R\$32,23. Código:4135-0

CERTIFICA, ainda, que o texto da presente matrícula, acima descrito em **INTEIRO TEOR** é a reprodução da mesma arquivada nesta Serventia, tendo validade como Certidão Atualizada, nos termos do art. 19, § 1º da Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDH2E-APQST-478A9-YZYPW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Índice de Registro de Imóveis
do Brasil - 2023





Valide aqui
esta documento

6.015/73.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br/>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHANDU**

**SELO DE CONSULTA: IZB54186
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9352.2470.2697.4311**



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Zélia Monteiro de Oliveira - Oficial

Emol.: R\$ 29,00 - TFJ: R\$ 10,25 - Valor final: R\$ 39,25 - ISS: R\$ 0,01

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDH2E-APQST-478A9-YZYPW>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefone: (35)
98810-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou no Livro 2 - Registro Geral, **sob nº 17.973**, a matrícula aberta em 23 de junho de 2023, de um terreno urbano, denominado **Lote 12**, com a área de 250,00m², situado na Rua **Antônio da Costa Pinto**, Bairro **Centro**, na cidade de **Virgínia**, **MG**, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Antônio da Costa Pinto, onde mede 10,00 m; pelo lado esquerdo de quem desta rua olha o imóvel mede 25,00m, confrontando e fazendo esquina com a Avenida Prefeito José Ribeiro Chagas; pelo lado direito mede 25,00 m, confrontando com o Lote 11; pelos fundos mede 10,00 m, confrontando com propriedade de Guiomar Labat Uchôas Rigotti, perfazendo a área total de 250,00 m²"; **sem benfeitorias**. **PROPRIETÁRIA: Guiomar Labat Uchôas Rigotti**, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, Matrícula n.º 0615560155 1944 2 00007 197 0000796 82, do lar, portadora da CTPS nº 71.932, Série 0009/MG e do CPF nº 899.464.806-20, residente e domiciliada na Praça Padre Manoel Carlos de Seixas Rabello, nº 414, Centro, na cidade de Virgínia. Título aquisitivo anterior registrado sob nº 9.151, Livro 2, neste Cartório. (Imóvel havido de Desmembramento). Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:56,97; Recompe:3,42; TFJ:18,99; ISS:1,71; Total:R\$81,09. Código:4401-6.

AV.17.973. Protocolo nº 43.782. Itanhandu, 23 de junho de 2023. Em face da apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula **está cadastrado na Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, sob nº 002934**. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:22,65; Recompe:1,36; TFJ:7,54; ISS:0,68; Total:R\$32,23. Código:4135-0.

CERTIFICA, ainda, que o texto da presente matrícula, acima descrito em **INTEIRO TEOR** é a reprodução da mesma arquivada nesta Serventia, tendo validade como Certidão Atualizada, nos termos do art. 19, § 1º da Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TUQX-MSYF2-22FSV-YLUDS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura digital
do usuário autorizado

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

6.015/73.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br/>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHANDU**

**SELO DE CONSULTA: IZB54187
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8309.4343.0685.3713**



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Zélia Monteiro de Oliveira - Oficial

Emol: R\$ 29,00 - TFJ: R\$ 10,25 - Valor final: R\$ 39,25 - ISS: R\$ 0,01

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TUQX-MSYF2-22FSV-YLUDS>